

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO CÂMPUS CAPIVARI

PORTARIA № CPV.0103/2021, DE 27 DE ABRIL DE 2021

Trata da designação dos fiscais do Contrato 05.712/2019 do IFSP-Câmpus Capivari.

A DIRETORA-GERAL DO CÂMPUS CAPIVARI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, considerando o que consta no OFÍCIO 39/2021 – CLT-CPV/DAA-CPV/DRG/CPV/RET/IFSP, de 16 de abril de 2021, resolve:

Art. 1 º - ALTERAR, em parte, a portaria nº CPV.0106/2019, de 02 de julho de 2019, **DISPENSANDO** o servidor, Gilberto Bulgraen Junior SIAPE 1901525 e **DESIGNANDO** a servidora Luciana Martins Gatti, 2038995, como gestora do contrato 05.712/2019, do IFSP Câmpus Capivari.

Art. 2º - Desse modo, conforme disciplinado na Instrução Normativa nº: 05/SEGES/MP, de 26 de maio de 2017, ficam os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 05.712/2019, celebrado entre o INSTITUTO FEDERAL DE SÃO PAULO — CÂMPUS CAPIVARI e a empresa PAULISTANA SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ nº 13.593.220/0001-18, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços continuados de Vigilância Desarmada e Segurança Patrimonial com mão-de-obra, materiais e equipamentos, no Câmpus Capivari, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão.

FUNÇÃO	TITULAR	SIAPE nº
Gestor	Luciana Martins Gatti	2038995
Fiscal Técnico	Renan Giollo Francisco	2355625
Fiscal Administrativo	César Eduardo Armelin	2154859

FUNÇÃO	SUBSTITUTO	SIAPE nº
Gestor	Eduardo Camargo Maia	2116492
Fiscal Técnico	Luciane Belini de Oliveira Sabó	2225128
Fiscal Administrativo	Antonio Carlos da Silva Bomfim	2038971

Art. 3º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: servidor designado para coordenar o processo da fiscalização da execução contratual;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO CÂMPUS CAPIVARI

II — Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e

III — Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato.

Art. 4º - Esta Portaria terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LETICIA PEDROSO RAMOS